



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**

**DECRETO 256 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão (s) da Administração Pública Municipal, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 163.220,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e amparado no que dispõe o Art.70, VI da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 163.220,00 (cento e sessenta e três mil, duzentos e vinte reais), para atender a programação abaixo:

**UO: 0402 - Fundo Municipal de Educação**

Código	Fonte	Natureza	Valor
12 361 0003 1.002 - Construção de Unidades Escolares	0100	4.4.90.51.00	163.220,00
<b>TOTAL</b>			<b>163.220,00</b>

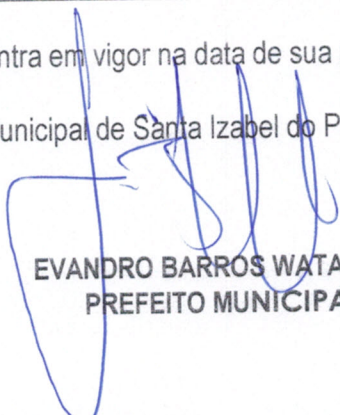
Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s)

**UO: 0402- Fundo Municipal de Educação Básica**

Código	Fonte	Natureza	Valor
12 361 0003 1.009 Reforma de Escolas	0100	449052	137.000,00
12 361 0003 1.008 Construção de Unidades Escolares	0100	449051	26.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>163.220,00</b>

Art.2ª – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, 06 de Novembro de 2017.

  
**EVANDRO BARROS WATANABE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura  
Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa.

Em: 06 / 11 / 17

  
Servidor/Matrícula Nº 0411055